

DISPENSA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Declaramos para os fins que se fizeram necessários que o Município de ITAJÁ-GO, CNPJ nº 02.186.757/0001-47, dispensa a Aprovação do Projeto de Arquitetura e o Alvará de Construção do Equipamento Público “Conselho Tutelar”, descrito abaixo, destinado ao atendimento da comunidade local, a ser executado, no município de ITAJÁ, Estado de Goiás.

Conselho Tutelar: Estrutura física destinada ao cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na rede de proteção infantil.

Área Total Estimada: 129,51 m²

Área Mínima do Terreno: 300 m² (10m x 30m)

Objetivo: Garantir um espaço acessível e eficiente para o atendimento e proteção de crianças e adolescentes, promovendo segurança e bem-estar.

RRT Nº: 15952901

Endereço do Equipamento Público: AVENIDA JOÃO SIMOES DE MELO, N°S/N, QUADRA ÚNICA, LOTE°03, JARDIM PLANALTO, 75815000, FUNDO DO FORUM MUNICIPAL

Goiânia, 04 de Setembro de 2025.

Prefeito Municipal
Lucas Machado.
Autoridade Responsável